



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR



PARECER Nº 16/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 19/2024 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 19/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **cria o Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 19/2024 do Poder Executivo Municipal que: **cria o Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências**.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto de Lei 19/2024 **da criação do Conselho Municipal de Esporte no seu Artigo 1º e Artigo 18 da Instituição do Fundo Municipal para o Esporte**, e demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Da estrutura, dos membros e suas representações e segmentos da sociedade, da administração dos recursos pela secretaria e da fiscalização pelos conselheiros. Da legalidade amparado pela Lei Orgânica Municipal conforme segue: Art. 11 – Inciso X, Art. 28 – alínea “p” e inciso XVI, Artigo 75 – Parágrafo Único, Artigo 84 – Parágrafo 2º - inciso I, alínea “b”, Artigo 85 – parágrafo 1º, incisos I, II e III, **Art. 192***, 193 e 194 e seu texto:

***Artigo 192 - É dever do Município fornecer as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando esse direito na forma prescrita pela Constituição.**

Incisos I e II.....,

III - destinar recursos públicos para a promoção prioritária à organização do esporte educacional e amador.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR



Onde atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação. Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do projeto 19/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 09 de julho de 2024.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 19/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 09 de julho de 2024.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR



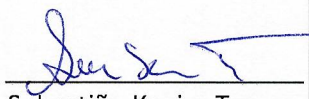
ATA Nº 016/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos nove de julho do ano de dois mil e vinte e quatro as oito horas e quarenta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 19/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E O FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de julho de 2024.


Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE


Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO


Josnei Chimiloski
RELATOR